



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07020001364/11	19/10/2011 08:23:23	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00257175-0 / ROBERTO GONÇALVES PAVAN		2.2 CPF/CNPJ: 081.351.068-66	
2.3 Endereço: RUA DAS FLORES, 85 BLOCO 1 APTO 42		2.4 Bairro: VILA SAO SEBASTIAO	
2.5 Município: SAO BERNARDO DO CAMPO		2.6 UF: SP	2.7 CEP: 09.726-310
2.8 Telefone(s): (38) 3561-1429		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00257175-0 / ROBERTO GONÇALVES PAVAN		3.2 CPF/CNPJ: 081.351.068-66	
3.3 Endereço: RUA DAS FLORES, 85 BLOCO 1 APTO 42		3.4 Bairro: VILA SAO SEBASTIAO	
3.5 Município: SAO BERNARDO DO CAMPO		3.6 UF: SP	3.7 CEP: 09.726-310
3.8 Telefone(s): (38) 3561-1429		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Ype		4.2 Área Total (ha): 310,9108	
4.3 Município/Distrito: JOAO PINHEIRO/Olhos D'Água do Oeste		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 26.061		Livro: 2	Folha: Comarca: JOAO PINHEIRO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 399.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.049.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,92% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			310,9108
Total			310,9108
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			235,3982
Pecuária			71,9998
Agricultura			3,0647
Infra-estrutura			0,4481
Total			310,9108

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
400103	8049390	SAD-69	23K	Cerrado	65,1600
Total					65,1600
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					86,0577
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	0,0000
				Outro:	0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				84,1805	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				65,1600	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				73,6162	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				65,1600	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					73,6162
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo Cerrado					73,6162
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	399.198	8.048.779	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	399.073	8.048.229	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária	Bovinocultura				73,6162
Total					73,6162
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	Sucupira-preta e Vinhático		9,36	DZ	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Cerrado c/ Den. Baixa e Campo Ce		749,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 6		10.2.2 Diâmetro(m): 3,5		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 4				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 157,5					

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1 - Introdução: (Descrição do Histórico)**

O imóvel rural, localizado no Distrito de Olhos D'água - Município de João Pinheiro /MG; tem Registro em Cartório referente ao nº 26.061, Livro 2-RG, Folha R-1, proprietário Roberto Gonçalves Pavan, com Área Total de 325,80 ha. (trezentos e vinte e cinco hectares e oitenta ares); situado na Sub-bacia do Rio do Sono (3ª Ordem), a qual faz parte da Bacia do "Rio Paracatu"(2ª Ordem) e que pertencente à Bacia Hidrográfica do "Rio São Francisco" (1ª Ordem); onde o clima da região é tropical, sendo Verão Chuvoso e Quente (1100 a 1400 mm), com 5 meses de Estação Úmida e 7 de Estação Seca.

2 - Objetivo: (Descrição do Empreendimento)

O empreendimento visa Atividade de Pecuária, especificamente, Bovinocultura; sendo a solicitação para Averbação da Reserva Legal em 65,16 ha. (sessenta e cinco hectares e dezesseis ares) e para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 84,1805 ha. (oitenta e quatro hectares dezoito ares e cinco centiares).

3 - Caracterização Ambiental: (Água, Ar, Solo, Impacto Visual, Matéria Prima/Insumos, Resíduos, Efluentes, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP, Impacto Social, etc..)

3.1 - Meio Físico: Se caracteriza por solos do tipo Latossolos Vermelho-amarelo e Argissolos; seu Relevo varia de Plano a Moderadamente Ondulado; sua hidrologia refere-se ao Córrego "do Diamante", a Grota "Carro Velho" e outras sem denominações, onde se encontram com a Área de Preservação Permanente (APP) de 84,1805 ha. (oitenta e quatro hectares dezoito ares e cinco centiares) bem conservada.

3.2 - Meio Biótico: Sua Cobertura Vegetal Nativa caracteriza-se por fitofisionomias de domínio do Cerrado, especificamente, "Sensu Stricto" com Densidade Baixa, onde há presença de árvores com altura de 2 a 7 metros, inclinadas, tortuosas com ramificações irregulares e retorcidas; agora, sua Reserva Legal (RL) será locada e averbada numa área, ecologicamente, importante da propriedade, conforme Mapa e o Termo de Averbação em anexo. As Espécies Florestais mais comuns são: Jatobá (*Hymenaea courbaril*), Murici (*Byrsonima verbascifolia*), Vinhático (*Plathymenia reticulata*), Sambaíba (*Curatella americana*), Gonçalves-alves (*Astronium fraxinifolium*), Caraíba (*Tabebuia argentea*), Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*), Paineira (*Chorisia speciosa*), Araticum (*Annona coriacea*), Pau-jacaré (*Callisthene fasciculata*), Barú (*Dipteryx alata*) entre outras. As espécies da fauna que se constata na área são: insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves típicas da região do cerrado; tais como: Quero-quero, Fogo-apagou, Carcará, Siriema, João-de-barro, Tucano entre outras. Não observou na Flora e Fauna espécies endêmicas e ou ameaçadas de extinção; somente, espécies da flora Protegida por Lei e de Uso Nobre; tais como: Caraíba, Sucupira-preta e Gonçalves-alves.

3.3 - Impactos Sociais: Os mais importantes são: Aumento da Oferta de produtos; Aumento da Arrecadação de Impostos; Ofertas de Empregos e Aumento de Rendas.

4- Vistoria e Análise: (Diagnóstico)

Realizou-se a vista técnica no imóvel rural para fins de atender a Legislação Ambiental Vigente e subsidiar a Análise Técnica-ambiental inerente ao requerimento deste Processo nº 07.02.0001.364/11; portanto, em vistoria no local, analisei a viabilidade da liberação das áreas requeridas para Averbação da Reserva Legal de 65,16 ha. (sessenta e cinco hectares e dezesseis ares), onde o local refere-se a Cerrado "Sensu Stricto" com densidade baixa; e também, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca de 84,1805 ha. (oitenta e quatro hectares dezoito ares e cinco centiares) de cerrado para a implantação de Projeto de Pecuária, especificamente, Bovinocultura.

Portanto, analisei a área requerida para exploração, onde foi analisado o Inventário Florestal da mesma conforme a solicitação e que foi realizada a conferência de 10 % das parcelas amostrais, conforme o Art.5º da Portaria nº 172/2007, para fornecer subsídios à análise técnica; o qual apresentou um rendimento lenhoso médio de 20,43 m³ /ha, incluindo os 15% de tocos/ raízes e sem as espécies imunes /restrito de corte; pois verificou-se, in loco, que na área de 84,1805 ha. (oitenta e quatro hectares dezoito ares e cinco centiares) há espécies Caraíba e Gonçalves-alves e no Inventário Florestal em anexo, há 1,06 m³/ha. referente a mensuração das espécies imunes e de corte restrito (Caraíba e Gonçalves-alves).

5 - Possíveis Impactos Ambientais e as Medidas Mitigadoras e Compensatórias:**5.1 - Possíveis Impactos Ambientais:**

- Alteração do micro-clima local;
- Maior compactação do solo e menor infiltração de água no lençol freático, devido ao uso de máquinas e implementos no local;
- Susceptibilidade do solo à formação de erosão;
- Redução do fluxo gênico da fauna e flora;
- Acúmulos de resíduos sólidos;

5.2 - Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível, terraceamento nas áreas antropizadas e construção de bacia de captação/ contenção de águas pluviais nas estradas;
- Na APP de 84,1805 ha. (oitenta e quatro hectares dezoito ares e cinco centiares) e no remanescente nativo, não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate; corte de árvores, roçada/ limpeza do sub-bosque, queimadas, revolvimento do solo, caça/ pesca, podendo somente o isolamento / proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;
- Medidas de Proteção contra Fogo e não uso do mesmo;
- Disposição adequada dos Resíduos Sólidos;
- Não Caçar, abater e apreender animais silvestres.

6 - Condicionantes:

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) e a Regularização do Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 73,6162 ha. (setenta e três hectares sessenta e um ares e sessenta e dois centiares), a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

- Visto que neste requerimento não há solicitação do Corte da espécie Caraíba, conforme a Lei Estadual 20.308/12, fica este Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA), sem a autorização do corte da espécie Caraíba; e por Critério Técnico, exclui o corte da espécie Gonçalo-alves;

- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; a Lei Estadual nº. 9.743/88, a Lei Estadual nº. 20.308/12, a Portaria Normativa Federal nº 83/91 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº. 43.710/04.

7 - Conclusões:

Visto que o requerimento se faz com bases na Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais e nos Aspectos Técnico-ambientais; portanto, primeiramente, a área de 65,16 ha. (sessenta e cinco hectares e dezesseis ares) é passível à averbação da Reserva Legal; depois, a área de 84,1805 ha. (oitenta e quatro hectares dezoito ares e cinco centiares) que possui características físicas do meio que justifique, positivamente, sua aptidão para o uso do solo na implantação das Atividades de Pecuária, especificamente, Bovinocultura; fica, por Critério Técnico, este Parecer Técnico Parcialmente Deferido, ou seja, somente favorável à Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 73,6162 ha. (sessenta e três hectares sessenta e um ares e sessenta e dois centiares) de cerrado, pois somente há parcelas do Inventário Florestal nesta área a ser liberada; mas por fim, a proposta será finalizada juntamente à COPA.

8 - Considerações:

Acompanhou-me na vistoria do Processo nº 07.02.0001.364/11, o consultor do processo em questão, Sr. Diego Nogueira da Silva, o qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

Entre o Registro do Imóvel - Matrícula nº 26.061 e a Planta Topográfica Planimétrica da propriedade em questão há menos de 10% de erro; sendo, o Registro do Imóvel - Matrícula nº 26.061 com 325,80 ha. e a Planta Topográfica Planimétrica com 310,9108 ha.

As áreas com Uso Antrópico no Empreendimento "Fazenda Ipê" são: 71,9998 ha. (setenta e um hectares, noventa e nove ares e noventa e oito centiares) de Pastagem, 2,0628 ha. (dois hectares seis ares e vinte e oito centiares) de Cana, 1,0019 ha. (um hectare e dezenove centiares) de Roça e 0,4481 ha. (quarenta e quatro ares e oitenta e um centiares) de Casa Sede e Curral.

O Inventário Florestal para a Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca foi realizado pelo Eng. Agrônomo Diego Nogueira da Silva - CREA-MG: 123562/D, conforme ART nº 1-40910085.

O Fator de Empilhamento utilizado foi de 1,5 e o Fator de Conversão st/m3/mdc é de 3/2/1. Portanto, a Volumetria do Processo nº. 07.02.0001.364/11, será de 6,24 m3 para achas/moirões, transformando para dúzia equivale a 6,24 dz. de achas (sendo: 5,30 dz. de Vinhático e 0,94 dz. de Sucupira-preta) e 3,12 dz. de moirões (sendo: 2,65 dz. de Vinhático e 0,47 dz. de Sucupira-preta) para uso na propriedade e 749,0 m3 (metros cúbicos de carvão) que será comercializado para siderúrgicas.

O Processo nº. 07.02.0001.364/11, se trata de supressão vinculada à AAF; portanto, o DAIA terá o mesmo prazo da AAF.

Data do Pedido de Informação Complementares: 25/09/12

Data de Entrega das Informações Complementares: 22/11/12

Data da Emissão do Parecer Técnico: 29/11/12.

OBSERVAÇÕES: O documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) é validado mediante as seguintes **CONDICIONANTES:**

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) e a Regularização do Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 73,6162 ha. (setenta e três hectares sessenta e um ares e sessenta e dois centiares), a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Visto que neste requerimento não há solicitação do Corte da espécie Caraíba, conforme a Lei Estadual 20.308/12, fica este Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA), sem a autorização do corte da espécie Caraíba; e por Critério Técnico, exclui o corte da espécie Gonçalo-alves;
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; a Lei Estadual nº. 9.743/88, a Lei Estadual nº. 20.308/12, a Portaria Normativa Federal nº 83/91 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº. 43.710/04.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EVERALDO FERRAZ MIRANDA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 25 de setembro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 130/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

UNAÍ/MG, 13.05.2013

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 13 de maio de 2013